LEI Nº 1581, DE 04 DE MAIO DE 2021.
(Projeto de Lei nº. 1587, de 15 de abril de 2021 – do Executivo)

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R$ 888.907,04 NA FORMA QUE ESPECIFICA.

Dr. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de 03 de maio de 2021, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente autorizada a abrir no Orçamento um crédito suplementar, por excesso de arrecadação no valor de R$ 888.907,04 (oitocentos e oitenta e oito mil, novecentos e sete reais e quatro centavos), para atender à finalidade abaixo especificada:

ÓRGÃO: 14 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE **UNIDADE:** 002 SERVIÇOS URBANOS **FUNÇÃO:** 15 URBANISMO **SUBFUNÇÃO:** 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA **PROGRAMA:** 0037 INFRAESTRUTURA MUNICIPAL URBANA **AÇÃO:** 10096 CONVÊNIO 861676/2017 SUDECO CONTINUAÇÃO DA RUA 2
OBJETIVO DO PROGRAMA: MELHOR ESTRUTURA PARA ATENDER OS MUNÍCIPES DE ÁGUA BOA-MT. **PÚBLICO ALVO:** COMUNIDADE EM GERAL

Art. 2º - A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através do excesso de arrecadação resultante do Convênio n° 861676/2017 com a SUDECO pelo Governo Federal.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, AOS 04 DE MAIO DE 2021.

Dr. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

EARLE FRANCISCO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
COVID-19: EXTRATO CONTRATO 045/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 067/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº. 016/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT.

FORNECEDOR REGISTRADO: ADS II MANIPULAÇÃO LTDA

OBJETO: Aquisição de medicamentos para Secretaria de Saúde, para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19.

CÓD. ITEM	DESCRIÇÃO	UND FORN	QTD	VALOR UND	VALOR TOTAL
26530	DEXAMETASONA 4MG – COMP.	COMPR.	10.000	0,1940	1.940,00
3963732	VITAMINA D 2000 UI + ZINCO 30MG	UND	5.000	0,1038	519,00

Valor Total R$ 2.459,00 (Dois mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais).

DATA: 03 de maio de 2021.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03/11/2021

Mariano Kolankiewicz Filho

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR O CONTRATO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1581, DE 04 DE MAIO DE 2021.

(Projeto de Lei nº. 1587, de 15 de abril de 2021 – do Executivo)

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R$ 888.907,04 NA FORMA QUE ESPECIFICA.

Dr. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de 03 de maio de 2021, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente autorizada a abrir no Orçamento um crédito suplementar, por excesso de arrecadação no valor de R$ 888.907,04 (oitocentos e oitenta e oito mil, novecentos e sete reais e quatro centavos), para atender à finalidade abaixo especificada:

ÓRGÃO: 14 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 002 SERVIÇOS URBANOS
FUNÇÃO: 15 URBANISMO
SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA: 0037 INFRAESTRUTURA MUNICIPAL URBANA
AÇÃO: 10096 CONVÊNIO 861676/2017 SUDECO CONTINUAÇÃO DA RUA 2
OBJETIVO DO PROGRAMA: MELHOR ESTRUTURA PARA ATENDER OS MUNICIPES DE ÁGUA BOA-MT.
PÚBLICO ALVO: COMUNIDADE EM GERAL

Art. 2º - A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através do excesso de arrecadação resultante do Convênio nº 861676/2017 com a SUDECO pelo Governo Federal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, AOS 04 DE MAIO DE 2021.

Dr. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

EARLE FRANCISCO DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1582, DE 04 DE MAIO DE 2021.

(Projeto de Lei nº 1588, de 16 de abril de 2021, do Executivo)

"AUTORIZA DESAPROPRIAÇÃO DE FAIXA DE TERRAS DE IMOVEIS POR UTILIDADE PÚBLICA E INTERESSE SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Dr. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o disposto no Art. 72 da Lei Orgânica do município de Água Boa e de acordo com o Art. 5º, alínea "i", da Lei Federal nº. 3.365 de 21 de junho de 1941; alterada pela Lei Federal 9.785 de 29 de janeiro de 1.999, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de 03 de maio de 2021, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal;

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a desapropriar por utiidade publica mediante acordo ou judicialmente, imóveis urbanos localizados nas áreas destinadas a abertura da "RUA 2" fazendo a interligação dos Bairros "Operário" e "Vila Nova", as áreas abaixo descritas:

I. Imóvel **Chácara 09-A** (Rua 02) Quadra 12VN, situado na zona urbana, desta cidade e Comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso, com área medidas e demarcada de 2.598,895m², desmembrado de uma área maior, matriculada sob o n.º 18.102 do CRI de Água Boa/MT, de propriedade de Neri Francisco Hoppen devidamente inscrito no CPF sob nº 331.766. 710-91. O imóvel inicia-se no vértice **M-01**, cravado com Chácara 08 e Rua 02; deste, segue confrontando com Rua 02, com azimute de 174°34'29" e distância de 20,00m, até o vértice **M-02**; cravado em comum com Rua 02 e com Área Remanescente; deste, segue confrontando com Área Remanescente, com os seguintes azimutes e distâncias: 264°58'39" e 125,80m, até o vértice **M-03**; 284°37'58" e 11,08m, até o vértice **M-04**; cravado em comum com Área Remanescente e Cabiceira B; deste, segue confrontando com a Cabiceira B com vários rumos e distâncias de: 12,48m até o **P-01**; 7,78m, até o vértice **M-05**; cravado em comum com a Cabiceira B e terras da Chácara 08, deste, segue com azimute de 84°58'38" e distância de